

PLANO DE MANEJO

RESEX Ilha do Tumba

ETAPA:

Reunião de Devolutivas I
22 de novembro de 2023



PROGRAMAÇÃO DO DIA

- 09:00 - 09:20| Abertura e boas vindas
- 09:20 - 09:30| Linha do tempo e etapas de Aprovação dos Planos de Manejo;
- 09:30 - 09:40| Objetivos das reuniões de devolutivas I e II;
- 09:40 - 10:00| Legislação vigente;
- 10:00 - 10:10| Dinâmica;
- 10:10 - 14:00| Apresentação das Devolutivas;
- 14:00 - 14:30| Dúvidas e esclarecimentos;
- 14:30 - 15:00| Encerramento.

PLANOS DE MANEJO | REGIÃO SUL

CONCLUÍDO A SER REALIZADO



REGIÃO SUL - MOJAC

● CONCLUÍDO ● A SER REALIZADO



OFICINA
PLANEJAMENTO



BOLETIM DIGITAL
Nº 2

SETORIAL FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS E LIDERANÇAS



INICIO DA
VACINAÇÃO

AGOSTO
2019

AGO/19

OUT/19

NOV/19

MARÇO
2020

JANEIRO
2021

OUT/21

REUNIÃO DE ABERTURA
CONSELHO MOJAC

REUNIÃO DE
FORMAÇÃO

OFICINA
SOCIOBIO

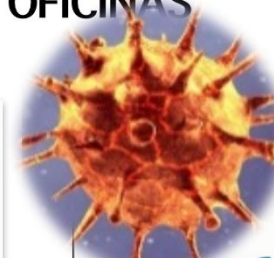
PANDEMIA
COVID - 19
SUSPENSÃO DAS
OFICINAS

INFORMATIVO
RETOMADA
PROTOCOLOS
COVID - 19



BOLETIM DIGITAL
Nº 1

Resumo das atividades e do Mosaico do Jacupiranga
Coordenação de Educação Ambiental
Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento



BOLETIM DIGITAL
Nº 3

REUNIÃO PARA COLETA DE INFORMAÇÕES SOBRE OS USOS DA TERRA E DA ÁGUA



outubro de 2021

BOLETIM INFORMATIVO 4

planos de manejo do Mosaico do Jacupiranga região sul



PROTOCOLO SANITÁRIO COVID-19



REGIÃO SUL - MOJAC

● CONCLUÍDO ● A SER REALIZADO



OFICINA
CARACTERIZAÇÃO

NOVEMBRO
2021

NOV/21

OFICINA
ZONEAMENTO

ABR/23

OFICINA
PROGRAMAS
GESTÃO

OUT/23

DEVOLUTIVAS
/
MANIFESTAÇÃO

**ESTAMO
S
AQUI!**

RETOMADA
REUNIÃO DO CONSELHO



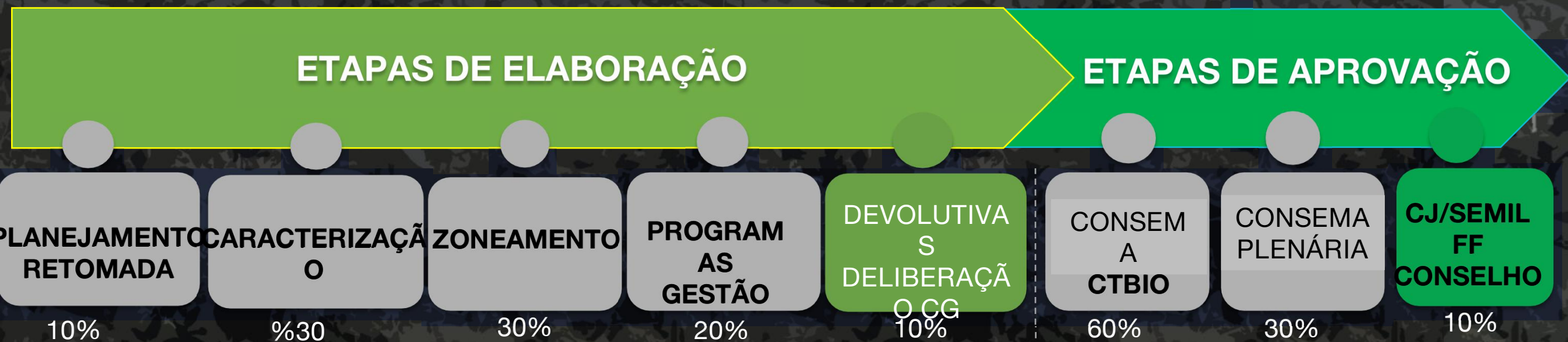
MOJAC SUL | PERÍODO 2019 - 2023

Reuniões para Plano de Manejo	data	participantes oficinas
MOJAC SUL		
Reunião de abertura	02/08/2019	130
Etapa de Planejamento (Cananeia)	28/08/2019	180
Etapa de Planejamento (Ilha do Marujá)	28/08/2019	53
Setorial (Formação de Conselheiros e Lideranças)	16/10/2019	11
AmbGis - RDS Itapanhapima	11/11/2019	
AmbGis - RESEX ilha do Tumba	12/11/2019	
AmbGis- RESEX Taquari	13/11/2019	
AmbGis- PELC	14/11/2019	
Reunião conjunta e híbrida dos Conselhos Consultivo e Deliberativo para Retomada dos Planos de Manejo	04/11/2021	45
Oficina conjunta e híbrida de Caracterização RDS, PELC e RESEX Taquari	01/12/2021	26
Oficina conjunta e híbrida de Caracterização RESEX Ilha do Tumba	23/11/2021	32
Etapa zoneamento RDS itpanhapima/Resex Taquari	19/04/2023	31
Etapa zoneamento Resex Ilha do Tumba	18/04/2023	23
Etapa zoneamento PELC	17/04/2023	42
Etapa Programas de Gestão RDS itpanhapima/Resex Taquari	03/10/2023	54
Etapa Programas de Gestão Resex Ilha do Tumba	04/10/2023	34
Etapa Programas de Gestão PELC	05/10/2023	55
Total geral	17	716

ES



ETAPAS de APROVAÇÃO do PLANO DE MANEJO



1. Sistematização das contribuições para devolutivas ao Conselho ✓
2. Reunião I do Conselho para conhecer o conteúdo
3. Reunião do Comitê
4. Reunião II de Devolutivas e Deliberação:
 - ✓ Analisar a matriz de contribuição
 - ✓ Aprovar o PM e assinar resolução do Conselho Deliberativo
 - ✓ Juntar a ata com o registro das discussões
5. Incorporar o conteúdo ao Plano de Manejo
6. Enviar ao CONSEMA

1. Reunião CTBio
2. Plenária CONSEMA (ressalvas, que devem retornar ao Conselho)
3. CJ/SEMIL - orientações
4. CONSELHO/FF

Objetivos das Reuniões de Devolutivas e Deliberação

Reunião I

1. Conhecer as contribuições recebidas;
2. Manifestar sobre conteúdo apresentado;

Reunião II

1. Aprovar o Plano de Manejo (caracterização, zoneamento e programas de gestão).

- ✓ Prazo de coleta encerrou no dia 30/10/2023;
- ✓ Novas contribuição não serão mais aceitas;
- ✓ Dois encontros:
 - 22 e 23/11- conhecer as contribuições;
 - 5 e 7/12 - votar a aprovação do PM.



SOBRE A DELIBERAÇÃO

O que pode ser deliberado?

1. Se entra ou não no Plano de Manejo;
2. Aprovar o Plano de Manejo na íntegra.

O que não pode ser deliberado?

1. Não atender a legislação vigente;
2. Ser contrário a legislação vigente;
3. Algo contrário ao órgão gestor;
4. Algo contrário a categoria da UC.



Legislação Vigente

Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) Lei nº 9.985/2000

RESEX Tumba

Art. 18. A Reserva Extrativista é uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.

§ 2º A Reserva Extrativista será gerida por um Conselho Deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade.

§ 5º O Plano de Manejo da unidade será aprovado pelo seu Conselho Deliberativo.

Legislação Vigente

Decreto nº 4.340/2002

O PLANO DE MANEJO

Art. 12. O Plano de Manejo da unidade de conservação, elaborado pelo órgão gestor ou pelo proprietário quando for o caso, será aprovado:

I - em portaria do órgão executor, no caso de Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva de Fauna e Reserva Particular do Patrimônio Natural;

II - em resolução do conselho deliberativo, no caso de Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável, após prévia aprovação do órgão executor.

Legislação Vigente

Decreto nº 60.302/2014 (SIGAP)

Artigo 17 - A aprovação e eventual revisão de Plano de Manejo de unidade de conservação observará as seguintes etapas e procedimentos:

- I - elaboração dos estudos, no âmbito do órgão ou entidade gestor, com acompanhamento do conselho da unidade de conservação;
- II - elaboração de oficinas participativas com os atores sociais relacionados com a unidade de conservação;
- III - manifestação do conselho da unidade de conservação;
- IV - manifestação do CONSEMA.

§ 2º - A aprovação do Plano de Manejo será efetuada por meio de:

1. Resolução do Secretário do Meio Ambiente, no caso de Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Estadual, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Estadual e Reserva de Fauna;
2. Resolução do conselho deliberativo da unidade de conservação, no caso de Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável.

Regimento para votação

1. Reuniões públicas;
2. O quórum mínimo: 50% + 1,
3. Tolerância de 30 min;
3. Plano de Manejo Participativo poderá ser discutido e votado com a 50% + 1;
4. Titulares ou suplentes em substituição tem direito ao voto;
5. Presidente tem voto de qualidade em caso de empate;



Como as contribuições serão apresentadas?

Temas:

1. Capacitações
2. Parceiros
3. Pesquisa
4. Fiscalizações
5. Infraestrutura
6. Certificações e Selos
7. Extrativismo
8. Ostra e Caranguejo
9. Pesca
10. Turismo
11. Cultura tradicional
12. Vários temas
13. Zoneamento
14. Pesca amadora

Contribuições deferidas:

Já contempladas no Plano de Manejo

Alterar no Plano de Manejo

Novas contribuições

Contribuições
indeferidas:

Indeferido

RESEX Ilha do Tumba

153

Contribuições recebidas

Contribuições deferidas:

13,1%

Já contempladas no Plano de Manejo

(20)
36,6%

Alterar no Plano de Manejo

(56)
47,1%

Novas contribuições

(72)

Contribuições
indeferidas:

3,3% (5)

Indeferido

96,7%

(148)

3,3%

(5)

RESEX Ilha do Tumba

Reunião Devolutivas I Conselho Deliberativo da RESEX da Ilha do Tumba 22 de novembro de 2023

Objetivos: conhecer as contribuições recebidas e manifestar sobre conteúdo apresentado.

1. Temas com dissensos:

- a. Capacitações;
- b. Pesquisa;
- c. Pesca amadora.

2. Alterações no tipo de contribuição:

- a. Redução na quantidade de contribuições indeferidas.



1. Temas com dissensos: CAPACITAÇÕES

Consideração dos membros do Conselho Deliberativo da RESEX da Ilha do Tumba: “A ação deve ser escrita de modo que não a limite nos cursos mencionados”, desta forma, a redação foi mantida com a inclusão do trecho “entre outros” para abranger os cursos não listados.

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Alterar no PM	Incluir: curso de monitores ambientais - necessidade de monitores locais na RESEX para o desenvolvimento do Turismo.	Programa de Interação Socioambiental 4.1. Promover parcerias para realização de cursos de formação continuada, minimamente para: (1) manejo sustentável do solo, (2) criação de abelhas nativas, (3) identificação de espécies de uso madeireiro e ameaçadas de extinção na RDS, (4) confecção de artesanato sustentável, (5) turismo de observação de fauna silvestre, turismo náutico, pesca amadora e esportiva, turismo rural, (6) coleta de sementes e implantação de viveiros, (7) coleta, despulpamento, comercialização da polpa da jussara.	P3. Ação 4.1. Promover parcerias para realização de cursos de formação continuada de interesse das comunidades e deliberadas em conselho: (1) manejo sustentável do solo, (2) criação de abelhas nativas, (3) identificação de espécies de uso madeireiro e ameaçadas de extinção na RESEX da Ilha do Tumba, (4) confecção de artesanato sustentável, (5) turismo de observação de fauna silvestre, turismo náutico, pesca amadora e esportiva, turismo rural, (6) coleta de sementes e implantação de viveiros, (7) coleta, despulpamento, comercialização da polpa da jussara (8) monitores ambientais locais, entre outros.
Alterar no PM	Ação 4.1. Reescrever: promover parcerias para realização de cursos de formação continuada de interesse das comunidades e deliberadas em conselho.		

1. Temas com dissensos : PESQUISA

Consideração dos membros do Conselho Deliberativo da RESEX da Ilha do Tumba: contribuições sobre incluir e excluir, referente à diretriz D5, onde há listagem das lacunas de pesquisa.

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Novo	Incluir: Priorizar estudos/manejo sobre possível abertura de Barra na curva do Melão e fomentar ações em conjunto com PEIC e Paraná	P5 Ação 4.1 Promover a estruturação de protocolos de monitoramento continuado dos recursos naturais e das atividades desenvolvidas na RESEX da Ilha do Tumba a serem realizados pelos beneficiários com auxílio da comunidade científica, órgãos governamentais ou sociedade civil. P5. Ação 5.1. Monitoramento dos impactos da nova	P5 Ação 5.1. • Promover monitoramento contínuo relacionados aos processos erosivos ocorrentes nas áreas das comunidades beneficiárias em parceria com PEIC e estado do Paraná.
Novo	Incluir: Estudar métodos adequados do resíduo do baiacu	3.5. Coibir o descarte de restos de pescado, principalmente de baiacu em toda a área da UC e sua Zona de Amortecimento.	P3. Nova Ação. Articular junto aos órgão públicos, pescadores, guias de pesca e colônia de pesca, a destinação correta dos restos dos pescados, em especial do baiacu.
Novo	Incluir: Monitoramento dos resíduos do baiacu		
Novo	Incluir solicitação de autorização do ICMBIO para realização da pesquisa na RESEX.		Indeferido. A gestão da pesquisa nas UCs estaduais é feita pelo IPA (Decreto N° 65.274/2020)
Altera PM	Ação 5.1. Não especificar quais espécies, necessário pesquisa com várias espécies pesqueiras		Indeferido. Necessidade de PM indicar pesquisas prioritárias
Altera PM	Exclusão da D5	D5: Produção de conhecimento (lacunas, capacidade de suporte/sustentabilidade dos recursos) e monitoramento	Indeferido. Necessidade de PM indicar pesquisas prioritárias



1. Temas com dissensos: PESCA AMADORA

Tipo	Contribuição
Altera PM	Ação 1.5. excluir (pesca amadora/esportiva é considerada pela população como vetores de pressão às suas práticas)
Altera PM	Ação 1.4. não citar pesca amadora e incluir regras de navegação
Altera PM	Ação 3.9. Não se aplica a RESEX Tumba
Altera PM	Pesca amadora ser liberada apenas para os beneficiários e articular maior fiscalização sobre a prática as atividade pelos turistas

X

Tipo	Contribuição
Altera PM	A) sejam considerados os fatos e fundamentos acima mencionados para abrir cadastramento para organizações da sociedade civil, atuantes no município e que possuam no seu objetivo a pesca amadora/esportiva e comprovados meios de capacitar seus membros a exercer essa atividade dentro das normas da unidade de conservação. B) Permitir o acesso e uso para prática do turismo de pesca amadora/esportiva para os beneficiários residentes no município de abrangência e ou aqueles que estiverem devidamente capacitados, qualificados e vinculados a organizações "específicas" a exercer essa atividade.
Altera PM	programa de cadastramento e capacitação voltado a todos usuários da UC para que possam exercer a atividade de turismo de pesca. Os grupos turísticos deverão estar, obrigatoriamente, acompanhados de um guia, capacitado, independente de ser beneficiário ou não da UC , e este deverá emitir um relatório detalhando todo o ocorrido durante sua incursão . Propomos também a criação de uma taxa a titulo de Permissão de Uso, diária, cobrada individualmente, de todos os usuários que exercerão a atividade de pesca amadora, onde todo o montante financeiro arrecadado seja destinado aos beneficiários da UC que deverão necessariamente se organizar, associação ou cooperativa, para receber esses valores. Deverá ser informado e constar, no pedido da Permissão Diária ,o dia, hora e caracterização, nome, endereço, contato, cpf, numero da Licença de Pesca de todos. O grupo ficará soba responsabilidade de um Condutor de Turismo de Pesca devidamente cadastrado e capacitado para tal e este responsável pela elaboração do relatório de ocorrido que será entregue juntamente com a Permissão de Uso. Somente mediante a entrega do Relatório e não havendo multa, o Condutor poderá solicitar uma nova Permissão de l



RESERVA EXTRATIVISTA
ILHA DO TUMBA

1. Temas com dissensos : PESCA AMADORA

Minuta de Zoneamento

Zona de Manejo Sustentável Intensivo:

XI. São vedadas: b. No caso da pesca amadora, a evisceração e/ou processamento dos peixes capturados antes do desembarque e da verificação da espécie;

XII. Dentro da UC, a pesca amadora só poderá ser realizada na modalidade Pesca Esportiva - pesque e solte, observando, sem prejuízo das demais licenças e regras relacionadas à pesca amadora, as seguintes regras:

- a. obrigatório o acompanhamento de um beneficiário da RDS, após capacitação de boas práticas e deverão ser observadas e seguidas as normativas vigentes;
- b. A atividade de pesca esportiva só poderá ocorrer exclusivamente em área a ser delimitada pelo Conselho Deliberativo,
- c. Quaisquer outros tipos de pesca amadora estão proibidos;
- d. É proibido adentrar nos limites da RDS portando ou transportando qualquer exemplar de peixe dentro da embarcação;
- e. Deverão ser divulgadas em local de embarque e desembarque de visitantes informações sobre segurança náutica e regras de tráfego, bem como de boas práticas ambientais;
- f. A pesca esportiva não poderá interferir no comportamento dos cetáceos, conforme Lei municipal nº 2.129/2011 e Lei municipal nº 2.250/2016, e nas atividades pesqueiras tradicionais;

Zona de Amortecimento

XII.É permitida a atividade de pesca amadora, preferencialmente acompanhada por Condutor Turismo de Embarcado devidamente cadastrado em órgãos competentes;

XIII.A pesca amadora deverá observar as seguintes regras:

- a. O limite de abate e transporte é de 7 (sete) exemplares diários por licença de pesca amadora, exceto as espécies ameaçadas de extinção ou ameaçadas localmente, as quais não poderão ser embarcadas;
- b. No caso específico dos robalos-peva (*Centropomus parallelus*), o tamanho mínimo de captura é 40 cm e o tamanho máximo de captura é 50 cm;
- c. No caso dos robalos-flecha (*Centropomus undecimalis*), o tamanho mínimo de captura é 60 cm e o tamanho máximo de captura é 70 cm;
- d. No caso específico da pescada-amarela (*Cynoscion acoupa*), o tamanho mínimo de captura é 60 cm e o tamanho máximo de captura é 80 cm;
- e. Deverão ser divulgadas em local de embarque e desembarque de visitantes informações sobre segurança náutica e regras de tráfego, bem como de boas práticas ambientais.
- f. A pesca amadora não poderá interferir no comportamento dos cetáceos, conforme Lei municipal nº 2.129/2011 e Lei municipal nº 2.250/2016, e nas atividades pesqueiras tradicionais.
- b. No caso da pesca amadora, a evisceração e/ou processamento dos peixes capturados antes do desembarque e da verificação

1. Temas com dissensos : PESCA AMADORA

Programas de gestão

Programa de Desenvolvimento Sustentável (P2)

D1. Desenvolvimento das cadeias produtivas e agregação de valor.

Ação 1.5. Fomentar a atividade da pesca esportiva/amadora consciente e responsável, incluindo:

- Cadastramento de embarcações, guias, beneficiários e operadoras que desenvolvem e têm interesse em desenvolver a atividade;
- Capacitação de guias e beneficiários;
- Definir formatos de parcerias, caso opte por trabalhar também com os guias de fora da UC;
- Articular com instituições de pesquisa e instituições executoras de Programas de Monitoramento Pesqueiro exigidos como condicionantes de licenciamentos, o levantamento de informações com o setor da pesca amadora acerca das principais espécies capturadas, número de capturas, pontos de pesca, sazonalidade das capturas, iscas utilizadas, origem do público-alvo, etc;
- Promover treinamentos sobre boas práticas de pesca com guias de pesca e pescadores esportivos, abordando métodos menos agressivos de captura e manuseio dos animais visando maior sobrevivência no pesque-e-solte.

Ação 1.6. Estabelecer roteiro integrado de turismo e de pesca esportiva com as demais UCs e atrativos do entorno

Programa de Interação Socioambiental

D3. Fortalecimento das relações sociais e da organização comunitária.

Ação 3.9. Fomentar ações de articulação e parcerias com o setor da pesca amadora.

D4. Formações continuadas (capacitação para participação de fóruns, formação sobre conhecimentos tradicionais; assistência técnica e extensão, entre outros).

Ação 4.1. Promover parcerias para realização de cursos de formação continuada, minimamente para: (1) manejo sustentável do solo, (2) criação de abelhas nativas, (3) identificação de espécies de uso madeireiro e ameaçadas de extinção na UC, (4) confecção de artesanato sustentável, (5) turismo de observação de fauna silvestre, turismo náutico, pesca amadora e esportiva, turismo rural, (6) coleta de sementes e implantação de viveiros, (7) coleta, despulpamento, comercialização da polpa da jussara.

Programa de Proteção e Fiscalização

D1. Articulação para estabelecimento de ações conjuntas integradas de prevenção e conscientização.

Ação 1.4. Incentivar a conscientização na pesca amadora para seguir as regras de pesca na ZA (áreas, documentação, limite de captura e proibição de venda, etc.), prevendo: capacitação de guias para fazer o monitoramento e fiscalização da pesca amadora; elaboração de material informativo para marinas, guias, entre outros, sobre as regras da pesca amadora e condutas de pesca esportiva; avaliação de implantação de um aplicativo para a operacionalização da pesca esportiva na UC; entre outras.

Ação 1.5 Incentivar e fiscalizar a atividade de pesca esportiva com cota zero dentro da UC, prevendo: capacitação de guias para monitoramento e fiscalização; implantação de instrumento financeiro de benefício às comunidades; elaboração de material informativo, contendo condutas de pesca esportiva; e avaliação de implantação de um aplicativo da operacionalização e monitoramento da pesca esportiva na UC entre outras.

Programa de Pesquisa e Monitoramento

D5. Produção de conhecimento (lacunas, capacidade de suporte/sustentabilidade dos recursos) e monitoramento.

5.1. Incentivar e articular pesquisas e estudos técnicos sobre as seguintes áreas prioritárias:

- Estudos sobre as espécies de interesse na pesca esportiva/amadora, atentando-se ainda à capacidade de suporte do meio e interferência na pesca artesanal .

1. Temas com dissensos : PESCA AMADORA

Consideração dos membros do Conselho Deliberativo da RESEX da Ilha do Tumba: a prática da pesca amadora não é consenso entre todos os beneficiários e Conselheiros. Parte dos beneficiários indica que a atividade desrespeita os pescadores artesanais, porém, parte não exclui a possibilidade de trabalhar com o turismo de pesca sustentável na UC como forma de geração de renda, desde que haja ordenamento correto da atividade e reforço na fiscalização para conter não beneficiários.

Entretanto, é consenso de que caso o turismo de pesca sustentável ocorra, deverá ser realizado exclusivamente por beneficiários e não por pessoas externas, além de ser debatido e construído detalhadamente no espaço do Conselho da UC.

Deste modo, concluiu-se que a redação abaixo contempla o posicionamento de todos:

Proposta Conselho (22.11): Fica proibida a pesca amadora na UC salvo quando permitido pelo Conselho Deliberativo por meio do Plano de Utilização;

Proposta I Comitê (27.11): "Fica proibida a pesca amadora na UC, salvo se permitido em regulamento específico, ou seja, no Plano de Utilização da Unidade, a ser revisado e aprovado pelo Conselho Deliberativo"



2. Alterações no tipo de contribuição

Situação inicial:

3,2% (5)

Contribuições
indeferidas:

Indeferido

1	Alterar PM	Desejo que haja um cadastramento e capacitação para abertura a todos interessados que queiram exercer a atividade de turismo de pesca amadora. Não concordo que apenas os beneficiários possam exercer essa atividade.	Indeferido. Não condiz com o objetivo da Unidade de Conservação.
2	Novo	Programa de Pesquisa e Monitoramento Incluir solicitação de autorização do ICMBIO para realização da pesquisa na RESEX.	Indeferido. A gestão da pesquisa nas UCs estaduais é feita pelo IPA (Decreto N° 65.274/2020)
3	Alterar PM	Programa de Pesquisa e Monitoramento Ação 5.1. Não especificar quais espécies, necessário pesquisa com várias espécies pesqueiras	Indeferido. Necessidade de PM indicar pesquisas prioritárias
4	Alterar PM	Programa de Pesquisa e Monitoramento Exclusão da D5	Indeferido. Necessidade de PM indicar pesquisas prioritárias
5	Alterar PM	Ação 1.2. Centralizar no Conselho em vez de beneficiários: Viabilizar contratação ou elaboração de estudos de viabilidade de negócios para as atividades de interesse dos <u>beneficiários</u> .	Indeferido. Manter a redação com "interesse dos beneficiários" visto que o foco dos estudos de viabilidade de negócios são para os beneficiários, mesmo que a aprovação seja realizada via Conselho.

2. Alterações no tipo de contribuição

Situação final:

1,94%

Contribuições
indeferidas:

Indeferido

1 3	Alterar PM	Desejo que haja um cadastramento e capacitação para abertura a todos interessados que queiram exercer a atividade de turismo de pesca amadora. Não concordo que apenas os beneficiários possam exercer essa atividade.	Indeferido. Não condiz com o objetivo da Unidade de Conservação.
2	Não se aplica	Programa de Pesquisa e Monitoramento Incluir solicitação de autorização do ICMBIO para realização da pesquisa na RESEX.	Não se aplica, pois o procedimento mencionado faz parte da rotina do IPA. A gestão da pesquisa nas UCs estaduais é feita pelo IPA (Decreto Nº 65.274/2020)
3	Altera PM	Programa de Pesquisa e Monitoramento Ação 5.1. Não especificar quais espécies, necessário pesquisa com várias espécies pesqueiras	Indeferido. Necessidade de PM indicar pesquisas prioritárias
4	Altera PM	Programa de Pesquisa e Monitoramento Exclusão da D5	Indeferido. Necessidade de PM indicar pesquisas prioritárias
5	Alterar PM	Ação 1.2. Centralizar no Conselho em vez de beneficiários: Viabilizar contratação ou elaboração de estudos de viabilidade de negócios para as atividades de interesse dos <u>beneficiários</u> .	Altera PM com complementação de redação: Viabilizar contratação ou elaboração de estudos de viabilidade de negócios para as atividades de interesse dos <u>beneficiários</u> , mediante <u>deliberação do Conselho Deliberativo da UC</u> .

CAPACITAÇÕES (9 contribuições)

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 22.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Alterar no PM	Curso de monitores ambientais - necessidade de monitores locais na RESEX para o desenvolvimento do Turismo.	Programa de Interação Socioambiental 4.1. Promover parcerias para realização de cursos de formação continuada, minimamente para: (1) manejo sustentável do solo, (2) criação de abelhas nativas, (3) identificação de espécies de uso madeireiro e ameaçadas de extinção na RDS, (4) confecção de artesanato sustentável, (5) turismo de observação de fauna silvestre, turismo náutico, pesca amadora e esportiva, turismo rural, (6) coleta de sementes e implantação de viveiros, (7) coleta, despulpamento, comercialização da polpa da jussara.	P3. Ação 4.1. Promover parcerias para realização de cursos de formação continuada de interesse das comunidades e deliberadas em conselho: (1) manejo sustentável do solo, (2) criação de abelhas nativas, (3) identificação de espécies de uso madeireiro e ameaçadas de extinção na RESEX da Ilha do Tumba, (4) confecção de artesanato sustentável, (5) turismo de observação de fauna silvestre, turismo náutico, pesca amadora e esportiva, turismo rural, (6) coleta de sementes e implantação de viveiros, (7) coleta, despulpamento, comercialização da polpa da jussara (8) monitores ambientais locais, entre outros .
Alterar no PM	Ação 4.1. Reescrever: promover parcerias para realização de cursos de formação continuada de interesse das comunidades e deliberadas em conselho Parcerias: MPF, Associações, SENAR, CATI		
Alterar no PM	P1. Ação 1.1. Capacitação sobre a aplicação da Resolução SMA 189 para órgãos fiscalizadores, assim como para os beneficiários e comunidade.	Programas de Manejo e Recuperação Ação 1.1. Divulgar e capacitar os conselheiros e beneficiários para atendimento da Resolução SMA nº 189/2018 e atualizações subsequentes..	P1. Ação 1.1. Divulgar e capacitar os conselheiros, beneficiários e agentes fiscalizadores (guarda parque e vigilantes) sobre os procedimentos e aplicações da Resolução SMA nº 189/2018 e atualizações subsequentes.
Alterar no PM	P1. Ação 1.1. Incluir (...) beneficiários, órgãos gestores e fiscalizadores para atendimento da Resolução SMA nº 189/2018 e atualizações subsequentes		P1. Ação 1.1. Divulgar e capacitar os conselheiros, beneficiários e agentes gestores e fiscalizadores (guarda parque e vigilantes) sobre os procedimentos e aplicações da Resolução SMA nº 189/2018 e atualizações subsequentes.
Alterar no PM	P1. Ação 1.1. Adicionar Capacitação dos órgãos fiscalizadores sobre os direitos das populações tradicionais		P1. Ação 1.1. Divulgar e capacitar os conselheiros, beneficiários e agentes gestores e fiscalizadores sobre os procedimentos e aplicações da Resolução SMA nº 189/2018 e atualizações subsequentes.

CAPACITAÇÕES (9 contribuições)

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 22.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Altera PM	D1. Incluir educação socioambiental	Programa de Interação Socioambiental D1. Adoção de estratégias para a comunicação e sinalização como instrumentos de promoção de boas práticas, educação ambiental, proteção e divulgação da RESEX da Ilha do Tumba. 1.2. Promover ações de divulgação de eventos que tratem de temas relevantes como: (1) boas práticas de manejo do solo e controle de erosão, (2) destinação correta de resíduos e efluentes no setor rural e pesqueiros, (3) saneamento ambiental, (4) conservação da biodiversidade, (5) coibição da caça da fauna silvestre, (6) controle de espécies exóticas invasoras, (7) agricultura de baixo carbono, (8) inovação e tecnologia, (9) transição agroecológica e (10) turismo.	P3. D1. Adoção de estratégias para a comunicação e sinalização como instrumentos de promoção de boas práticas, educação socioambiental, proteção e divulgação da RESEX da Ilha do Tumba. 1.2. Promover ações de divulgação de eventos que tratem de temas relevantes como: (1) boas práticas de manejo do solo e controle de erosão, (2) destinação correta de resíduos e efluentes no setor rural e pesqueiros, (3) saneamento ambiental, (4) conservação da biodiversidade, (5) coibição da caça da fauna silvestre, (6) controle de espécies exóticas invasoras, (7) agricultura de baixo carbono, (8) inovação e tecnologia, (9) transição agroecológica e (10) turismo.
Altera PM	Ação 1.2. Correção de texto; Promover ações de eventos para as comunidades de temas relevantes como:	Programa de Interação socioambiental 1.2 . Promover e divulgar eventos para as comunidades tradicionais que tratem de temas relevantes como: (1) boas práticas de manejo do solo e controle de erosão, (2) destinação correta de resíduos e efluentes no setor rural e pesqueiros, (3) saneamento ambiental, (4) conservação da biodiversidade, (5) coibição da caça da fauna silvestre, (6) controle de espécies exóticas invasoras, (7) agricultura de baixo carbono, (8) inovação e tecnologia, (9) transição agroecológica e (10) turismo.	Programa de Interação socioambiental 1.2 . Promover e divulgar eventos para as comunidades tradicionais que tratem de temas relevantes como: (1) boas práticas de manejo do solo e controle de erosão, (2) destinação correta de resíduos e efluentes no setor rural e pesqueiros, (3) saneamento ambiental, (4) conservação da biodiversidade, (5) coibição da caça da fauna silvestre, (6) controle de espécies exóticas invasoras, (7) agricultura de baixo carbono, (8) inovação e tecnologia, (9) transição agroecológica e (10) turismo.
Novo	Capacitação sobre o cadastro e regulamentação da atividade de Apicultura e Meliponicultura para os beneficiários e comunidade.		P3. Nova Ação. Cadastrar e regulamentar a atividade de meliponicultura realizada por beneficiários da RESEX

PARCEIROS/RESPONSÁVEIS (43)

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 22.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde e como entra no Plano de Manejo
Novo	Ação 2.1. Acrescentar – “indicados pelo conselho deliberativo” Associações (AMOMAR, AMEB e Articulação) e CATI	P1, Ação 2.1.
Novo	Ação 2.2. Não especificar as espécies de interesse Parceiros: Associações (AMOMAR, AMEB e Articulação) e CATI	P1. Ação 2.2
Novo	Ação 2.3. Parceiros: Associações (AMOMAR, AMEB e Articulação)	P1. Ação 2.3
Novo	Ação 1.3. Parceiros: CETESB, Articulação e Associações (AMOMAR, AMEB), complementar caso seja de interesse das comunidades beneficiárias	P1. Ação 1.3
Novo	Ação 1.4. Parceiros: Articulação e Associações (AMOMAR, AMEB	P1. Ação 1.4
Novo	Ação 1.5. Parceiros: Articulação e Associações (AMOMAR, AMEB)	P1. Ação 1.5
Novo	Ação 1.6. Incluir em parcerias: Ministério da Agricultura (RENASSEM), CATI	P1. Ação 1.6
Novo	Ação 1.1. Incluir “pelas comunidades”. Incluir em parceiras e responsáveis: CATI, Associações	P2. Ação 1.1
Novo	Ação 1.1. Incluir “pelas comunidades”. Incluir em parceiras e responsáveis: CATI, Associações	P2. Ação 1.1
Novo	Ação 1.7. Incluir em parceiras e responsáveis: Instituto de Pesca	P2. Ação 1.7
Novo	Incluir em todas as ações – parcerias: CATI, Associações e coletivo Articulação	P2. (todas)
Novo	Ação 2.3. Parceria – defesa agropecuária, universidades, mencionar demais UCs	P2. Ação 2.3
Novo	Ação 3.1. Incluir em parceiras e responsáveis: NUPAUBE, Instituto Linha d’água e COMPREPAC	P2. Ação 3.1
Novo	D1, Ação 1.1. Incluir em parceiras e responsáveis: Ministério da Agricultura, Defesa agropecuária, CATI, AMOMAR, Colônia Z9, Ministério do Turismo, SEBRAE e SENAR	P2. Ação 1.1
Novo	D1, Ação 7. Incluir em parceiras e responsáveis: IBAMA como órgão responsável	P2. Ação 1.7
Novo	D1, Ações 1, 2 e 3. Incluir em parceiras e responsáveis: organizações socioambientais	P2. Ações 1,2,e 3
Novo	Ações 1.7 e 1.8. Incluir em parceiras e responsáveis: associações, coletivos de Articulação, órgãos de justiça (São Paulo e Paraná)	P4. Ação 1.7 e 1.8
Novo	Ação 3.3. complementar “denúncia e acionamento” Parcerias: ICMBio, prefeituras	P4. Ação 3.3.
Novo	Ação 1.3. CATI, Articulação das comunidades (Ilha do Cardoso)	P3. Ação 1.3
Novo	Ação 1.4. Correção: trocar “estabelecer” por “construir ou articular”. Adicionar: (...) com base nas diretrizes da FF, bem como as demandas da comunidade, a fim de cumprir o cronograma de implantação. Incluir em parceiros: CATI, COMDEMA, comitê de bacias, COMTUR	P3. Ação 1.4
Novo	Ação 2.1. SEMI, CATI	P3. Ação 2.1
Novo	Ação 2.3. Colônia de pesca, Departamento de agricultura e pesca	P3. Ação 2.3
Novo	Ação 2.3. Universidades, CDA (coordenadoria defesa agropecuária)	P3. Ação 2.3
Novo	Ação 2.5. COMDEMA	P3. Ação 2.5
Novo	Ação 2.7. Colônia de pesca, ONGS	P3. Ação 2.7
Novo	Ação 1.3. AMOAMCA	P3. Ação 1.3
Novo	Ação 2.2. CATI, Colônia de pesca	P3. Ação 2.2
Novo	Ação 2.5. CETESB	P3. Ação 2.5
Novo	Ação 2.10. Conselho Deliberativo	P3. Ação 2.10
Novo	Ação 3.1. CATI, Articulação das comunidades	P3. Ação 3.1
Novo	Inserir em todas as ações: AMEB, AMOMAR e Articulação	P3 (todas)
Novo	Ação 3.4. CATI, Colônia de pesca, Defensoria pública e órgãos federais	P3. Ação 3.4
Novo	Ação 3.5. Articulação, AMOMAR, AMEB, Colônia de pesca, ONGS. Complementar: publicar como normativa o que for deliberado em conselho	P3. Ação 3.5
Novo	Ação 4.1. Reescrever: promover parcerias para realização de cursos de formação continuada de interesse das comunidades e deliberadas em conselho	P3. Ação 4.1

PARCEIROS/RESPONSÁVEIS (43 contribuições)

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 22.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde e como entra no Plano de Manejo
Novo	Incluir em P3, Ação 4.1. Parcerias: MPF, Associações, SENAR, CATI	P3, Ação 4.1
Novo	Incluir em P1, Ação 1.7 Parcerias: CAT	P1, Ação 1.7
Novo	Incluir em P2 Ação 1.1. Parcerias: CATI, Associações	P2 Ação 1.1.
Novo	Incluir em P1. Ação 2.2 Parceiros: Associações (AMOMAR, AMEB e Articulação) e CATI	P1. Ação
Novo	Incluir em P2 ação 1.4. Parceiras: CATI	P1. Ação 2.2
Novo	Incluir em P3 ação 1.5. Parceiros: CATI, comitê das bacias	P2 Ação 1.4
Novo	Incluir em P3 D1 ação 1.4 Parceiros: CATI, CONDEMA, comitê de bacias, COMTUR	P3 Ação 1.4
Novo	P3. Ação 3.5. Articulação, AMOMAR, AMEB, Colônia de pesca, ONGS.	P3. Ação 3.5.
Novo	Incluir em P4 Ação 3.3. Parceiros: ICMBio, prefeituras	P4 Ação 3.3.

PESQUISA (12 contribuições)

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 22.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Contemplado no PM	Levar o resultado das pesquisas para o conselho, retorno do conhecimento científico para o população local.	P3. D3. Difusão, devolutiva e integração com as comunidades. Ação 3.1. Realizar encontros para promover o engajamento de profissionais e pesquisadores na produção e divulgação de estudos, em especial sobre as lacunas de conhecimento científico referente à sociobiodiversidade. Ação 3.2. Promover encontros entre beneficiários e comunidade científica para a troca de conhecimento e a apropriação do conhecimento pela comunidade da RESEX da Ilha do Tumba.	
Contemplado no PM	Pesquisa e monitoramento contínuo do canal como programa de gestão.	P5 Ação 4.1. Promover a estruturação de protocolos de monitoramento contínuo dos recursos naturais e das atividades desenvolvidas na RESEX da Ilha do Tumba a serem realizados pelos beneficiários com auxílio da comunidade científica, órgãos governamentais ou sociedade civil.	
Contemplado no PM	Toda pesquisa deve ter uma consulta prévia com as comunidades, com acompanhamento e devolutiva para avaliação	Minuta de normativa. Normas gerais XVII. Condicionam-se à anuência do Conselho Deliberativo da UC a pesquisa científica mediante submissão do projeto ao Núcleo de Acompanhamento de Projetos Externos - NAPE, do Instituto de Pesquisas Ambientais - IPA, seguindo as diretrizes dos Programas de Gestão; P5 Ação 1.3. Incorporar na rotina de aprovação de projetos os procedimentos específicos previstos nos regimentos internos/planos de utilização do conselho deliberativo.	Ação 1.4 Elaborar, junto às comunidades tradicionais, protocolo de consulta, acompanhamento e devolutivas dos projetos de pesquisa e monitoramento. Ação XX Apoiar as comunidades tradicionais na elaboração do Protocolo de Consulta Livre, Prévia e Informada. (incluir no Programa de Interação Soc.)
Contemplado no PM	Pesquisas com linguagem acessível	P5. Ação 3.2. Promover encontros entre beneficiários e comunidade científica para a troca de conhecimento e a apropriação do conhecimento pela comunidade da RESEX da Ilha do Tumba.	
Contemplado no PM	Conselho levantar questões para pesquisa e órgão gestor apresentar possíveis financiadores	Programa de Pesquisa e Monitoramento	
Novo	Articular a criação de convênio entre os estados de São Paulo e Paraná para unificar as normativas dos períodos de defeso		P3. Nova ação. Articular junto aos órgãos estaduais E FEDERAL o ajuste das normativas para o território.
		P5 Ação 4 1 Promover a estruturação de protocolos de	

PESQUISA (12 contribuições)

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 22.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Novo	Estudar métodos adequados do resíduo do baiacu	3.5. Coibir o descarte de restos de pescado, principalmente de baiacu em toda a área da UC e sua Zona de Amortecimento.	P3. Nova Ação. Articular junto aos órgãos públicos, pescadores, guias de pesca e colônia de pesca, a destinação correta dos restos dos pescados, em especial do baiacu.
Novo	Monitoramento dos resíduos do baiacu		
Contemplado no PM	Incluir solicitação de autorização do ICMBIO para realização da pesquisa na RESEX.		A gestão da pesquisa nas UCs estaduais é feita pelo IPA (Decreto Nº 65.274/2020), PROCEDIMENTO JÁ EXECUTADO POR INTERMÉDIO DO IPA
Altera PM	Ação 5.1. Não especificar quais espécies, necessário pesquisa com várias espécies pesqueiras		Indeferido. Necessidade de PM indicar pesquisas prioritárias
Altera PM	Exclusão da D5		Indeferido. Necessidade de PM indicar pesquisas prioritárias

FISCALIZAÇÃO (9

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 22.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Contemplado no PM	Em caso de usos por não beneficiários, alterar "Comunicar em caso de reincidência órgãos fiscalizadores" para "Comunicar imediatamente, após constatação e orientar".	Minuta normativa Zona de manejo sustentável intensivo X. b. Os beneficiários deverão alertar os pescadores ou coletores não autorizados na primeira ocorrência e, em caso de reincidência comunicarão a Entidade Gestora e Órgãos Fiscalizadores para as devidas providências;	
Contemplado no PM	Os beneficiários devem comunicar o órgão gestor quando deflagrar pessoas não autorizadas praticando atividades permitidas somente aos beneficiários.		
Contemplado no PM	P4 Ação 3.1. incluir “Ter a lista de principais bases públicas de dados disponíveis para comunidade”	P4 Ação 3.1. Realizar periodicamente análise dos dados disponíveis nas P4 bases e plataformas digitais.	
Altera PM	P4 Ação 3.3. complementar “denúncia e acionamento” Parcerias: ICMBio, prefeituras	P4 Ação 3.3. Definir junto aos órgãos de fiscalização, formas integradas de denúncias, divulgando os respectivos canais e responsáveis de acordo com cada tipo de emergência.	Definir junto aos órgãos de fiscalização, formas integradas de denúncias e acionamento, divulgando os respectivos canais e responsáveis de acordo com cada tipo de emergência.
Novo	P4. Ação 2.5. Adicionar “Fomentar a fiscalização e monitoramento da captura de caranguejo”, pois são capturados ilegalmente por turistas		P4 Nova ação. Fomentar a fiscalização e monitoramento da captura de caranguejo realizada ilegalmente por não beneficiários da UC
Novo	Possibilidade de remuneração aos monitores comunitários em ações de monitoramento e proteção ambiental		P4 Ação 2.6 Promover políticas públicas ambientais visando a integração dos beneficiários como agentes fiscalizadores e protetores do território.
Novo	Ação 3.4. Criar/adequar/expandir PSA Guardiões da floresta visando a proteção da RESEX (monitoramento/proteção e remuneração)		
Novo	Comunidade ser comunicada – ter conhecimento de quem são os monitores capacitados para atuar		Não precisa entrar como ação do PM, pois tudo é deliberado junto ao Conselho. Procedimentos internos do Conselho
Novo	Elaborar a nível de conselho os planos de fiscalização necessários para RESEX		P4 Nova ação. Planejar, junto ao Conselho Deliberativo, o plano de fiscalização da RESEX da Ilha do Tumba.

INFRAESTRUTURA (7

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 22.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Contemplado no PM	Ação 4.4. Incluir no texto ‘ residências dos beneficiários	Programa de Desenvolvimento Sustentável 4.4. Apoiar a elaboração e implementação de projetos de saneamento rural, por meio de recursos técnicos-financeiros oriundos de fundos públicos e outras fontes.	a diretriz já indica que todas as ações descritas são para as comunidades.
Contemplado no PM	Ação 4.5. Incluir nas áreas das comunidades beneficiárias e usuárias	Programa de Desenvolvimento Sustentável 4.5. Apoiar ações para a manutenção e melhoria dos sistemas fotovoltaicos (30 para 80).	a diretriz já indica que todas as ações descritas são para as comunidades.
Contemplado no PM	Ação 4.6. Complementar como na ação 4.5	Programa de Desenvolvimento Sustentável 4.6. Apoiar ações para a instalação de sinal de telefonia e internet.	a diretriz já indica que todas as ações descritas são para as comunidades.
Altera PM	Ação 4.7. Complementar “pelo Conselho	Programa de Desenvolvimento Sustentável Ação 4.7. Prever ações de manutenção dos acessos existentes e a implantação de novas infraestruturas quando necessário.	P2, Ação 4.7. Prever, por meio do Conselho Deliberativo, ações de manutenção dos acessos existentes e a implantação de novas infraestruturas, quando necessário, priorizando aquelas de uso comunitário.
Altera PM	D4, Ação 4.5. Adicionar “implantação”	Programa de Desenvolvimento Sustentável 4.5. Apoiar ações para a manutenção e melhoria dos sistemas fotovoltaicos (30 para 80).	4.5 Apoiar ações para a implantação, manutenção e melhoria dos sistemas fotovoltaicos.
Altera PM	D4, Ação 4.6. Implantação de torres de celular na Ilha do Cardoso	Programa de Desenvolvimento Sustentável 4.6. Apoiar ações para a instalação de sinal de telefonia e internet.	4.6 Apoiar ações para a melhoria do alcance de sinal de telefonia e internet nas comunidades beneficiárias.
Altera PM	D4, Ação 4.7. Infraestrutura devem ser de uso comum	Programa de Desenvolvimento Sustentável Ação 4.7. Prever ações de manutenção dos acessos existentes e a implantação de novas infraestruturas quando necessário.	Ação 4.7. Prever, por meio do Conselho Deliberativo, ações de manutenção dos acessos existentes e a implantação de novas infraestruturas, quando necessário, priorizando aquelas de uso comunitário.

CADEIAS PRODUTIVAS E SELOS (6

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 22.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Novo	Criação de selo de qualidade para os produtos vindo da UC.	P2. D1. Desenvolvimento das cadeias produtivas e agregação de valor. Ação 1.1 Buscar apoio para o desenvolvimento de projetos de Certificação de Produtos, Processos e Serviços gerados no território da UC	P2. Nova ação. Estabelecer parcerias junto aos órgãos de pesquisa e extensão para fomentar, implantar e agregar valor às atividades produtivas já existentes e potenciais no território; P2. Nova ação. Criação de selo de qualidade para produção comunitária, origem, manejo sustentável tradicional e também buscar outros selos já existentes
Altera PM	P2. Ação 1.1. Incluir “pelas comunidades”. Incluir em parceiras e responsáveis: CATI, Associações		D1. Buscar apoio para o desenvolvimento de projetos de Certificação de Produtos, Processos e Serviços gerados pelas comunidades tradicionais no território da RESEX da Ilha do Tumba.
Altera PM	P2. D1 Ação 1.3. Não especificar as espécies Incluir em parceiras e responsáveis: CATI	P2. D1, Ação 1.3. Apoiar a estruturação das cadeias produtivas novas e existentes (como pescados frescos e processados, ostra, caranguejo, berbigão, meliponicultura, palmito e fruto de jìçara e artesanato).	P2. D1, Ação 1.3 Apoiar a estruturação das cadeias produtivas novas e existentes (como pescados frescos e processados, ostra, mexilhão, caranguejo, berbigão, IRICO, meliponicultura, palmito e fruto de juçara e artesanato, ENTRE OUTROS).
Altera PM	P2. D1, Ação 1.3. Incluir mexilhão (mangue, perna), pesca de emalhe, pesca de linha		
Altera PM	P2. Ação 2.2. – incluir “interesse do Conselho”	P2. Ação 2.2. Articular com órgãos públicos, privados e sociedade civil a disseminação de boas práticas de gestão, produção, transporte, processamento e comercialização de produtos de interesse.	P2. Ação 2.2. Articular com órgãos públicos, privados e sociedade civil a disseminação de boas práticas de gestão, produção, transporte, processamento e comercialização de produtos de interesse dos BENEFECIARIOS, COM A OITIVA DO Conselho Deliberativo da UC.
ALTERA PM	Ação 1.2. Centralizar no Conselho em vez de beneficiários	Viabilizar contratação ou elaboração de estudos de viabilidade de negócios para as atividades de interesse dos beneficiários.	Viabilizar contratação ou elaboração de estudos de viabilidade de negócios para as atividades de interesse dos beneficiários, mediante deliberação do Conselho da UC.

EXTRATIVISMO VEGETAL (9

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 22.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Contemplado no PM	F.F deve priorizar por meio de compensações, recuperações florestais, o enriquecimento por meio de espécies com interesse de manejo pelos beneficiários.	Minuta de normativa: Zona de Manejo Extensivo I. Será permitida aos beneficiários da RESEX Ilha do Tumba, o manejo da vegetação nativa de acordo com o que dispõe a Resolução SIMA nº 189/2018, Resolução SIMA nº 98/2022 e alterações subsequentes: (...) Programa de Manejo e Recuperação D1. 1.6. Apoiar as ações para implantação de viveiros de mudas nativas para a comercialização e uso da comunidade. D2. 2.2. Apoiar as ações para enriquecimento ou repovoamento das principais espécies de interesse (guanandi, caixeta, jussara, recursos pesqueiros diversos), bem como de espécies alternativas de rápido crescimento.	
Altera PM	P1. Ação 2.2. Não especificar as espécies de interesse Parceiros: Associações (AMOMAR, AMEB e Articulação) e CATI	P1. Ação 2.2 as ações para enriquecimento ou repovoamento das principais espécies de interesse (guanandi, caixeta, jussara, recursos pesqueiros diversos), bem como de espécies alternativas de rápido crescimento.	P1. Ação 2.2 As ações para enriquecimento ou repovoamento das principais espécies de interesse, bem como de espécies alternativas de rápido crescimento.
Altera PM	P1. Ação 1.6 Alterar “das comunidades” – colocar no plural. Acrescentar no final (...) caso seja deliberado em conselho	P1. Ação 1.6. Apoiar as ações para implantação de viveiros de mudas nativas para a comercialização e uso da comunidade.	P1. Ação 1.6. Apoiar as ações para implantação de viveiros de mudas nativas para a comercialização e uso das comunidades beneficiárias, mediante deliberação do Conselho.
Altera PM	Alterar o diâmetro do Guanandi para corte (> 6 a 8 Cm)	Zona de Manejo Extensivo . d) Só será permitida a retirada de Guanandi a partir de 20 cm de diâmetro;	Plano de Utilização O Guanandi é uma espécie com baixa taxa de crescimento relativo, de modo que o corte de indivíduos de diâmetro inferior a 20 cm pode afetar negativamente a população desta espécie.
Altera PM	P1 Ação 2.1. Acrescentar – “indicados pelo conselho deliberativo” Associações (AMOMAR, AMEB e Articulação) e CATI		P1. Ação 2.1 Identificar áreas ou recursos naturais, indicados pelo Conselho Deliberativo, que necessitam de ações de recuperação ou repovoamento.
Novo	Pensar em soluções para o transporte de madeira retirada da RESEX e para o georreferenciar para provar as atividades de uso dos recursos.		P3. Nova ação. Articular com órgãos públicos a implantação de procedimentos específicos para transporte de madeira por comunidades tradicionais beneficiárias. * Alinhamentos necessários sobre a emissão do DOF
Novo	Buscar procedimentos específicos para autorizar o transporte de madeira pelos beneficiários da RESEX		
Novo	Fomentar o processo de regularização das motoserras para cortes na RESEX.		P3. Nova ação. Apoiar os beneficiários no processo de emissão de Licença para Porte e Uso de motosserra (LPU)
	F.F deve priorizar florestas produtivas para fomentar a construção e manutenção de		P1. Nova Ação. Viabilizar recursos madeireiros e não madeireiros oriundos de florestas produtivas públicas e privadas, apreensão e

OSTRA E CARANGUEJO (7 contribuições)

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 22.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Contemplada no PM	No período de defeso da ostra a F.F deverá providenciar a declaração de estoque aos beneficiários.	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo XV.A coleta de ostras e a implantação de viveiro, deverão: b. Comunicar ao Conselho Deliberativo a instalação de viveiros de engorda. No caso de engorda no período de defeso, a entidade gestora deve agilizar e encaminhar junto aos órgãos competentes a declaração de estoque;	
Contemplada no PM	Normatizar o manejo e controle das Ostras exóticas (previsão para entrar como espécie invasora)	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo IV. São vedadas: a) Criação de organismos aquáticos exóticos;	
Contemplada no PM	Item 5. Deixar mais claro a proibição da redinha.	V. A coleta de caranguejo-uçá ... b)Utilizar os métodos: i. Na “tirada”, através do “braceamento”, ou seja, a retirada no braço; ii. Na “andada”, desde que sem o uso de qualquer tipo de armadilha, petrechos e instrumentos cortantes e produtos químicos;	
Altera PM	Excluir a proibição de coleta de Ostras: d) Por meio de raspagem não seletiva.	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo XVII. Fica proibida a coleta de ostras: d. Por meio de raspagem e corte do manguê;	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo XVII. Fica proibida a coleta de ostras: d. Por meio de corte do manguê;
Altera PM	Excluir a proibição de coleta de Ostras: por meio de raspagem de raízes de árvores de manguê.		
Altera PM	Excluir o item que proíbe a comercialização de Ostras desmariscadas.	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo XVII. Fica proibida a coleta de ostras: c. Para fins de comercialização “desmariscadas” (sem casca), com exceção de espécies exóticas;	Excluída
Altera PM	Mapeamento da distribuição da ostra exótica Saccostrea nos manguezais do lagamar paulista		P5 - D5 - 5.1 [...] • Mapeamento da distribuição e monitoramento da ostra exótica (Saccostrea) nos manguezais do lagamar paulista, bem como realizar estudos para impedir seu avanço;

PESCA (7

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 22.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Contemplado no PM	Encaminhar todos os resíduos do cerco fixo para coleta de lixo	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo XI. b) Encaminhar os resíduos do plástico para coleta de lixo; com o compromisso de garantir a limpeza da área durante a ativação e desativação dos cercos	
Altera PM	Sugestão para redução de 2 cercos por beneficiário para 1 cerco por beneficiário	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo XI. f) Obedecer ao limite de 2 pontos de cerco por beneficiário;	Manter no Plano de Utilização
Altera PM	P1. Ação 1.7. Não especificar quais pescados. Retirar (como ostra, camarão branco, pitú e robaldo). Acrescentar: instalações nas áreas da comunidade. Parcerias: CATI	P1. Ação 1.7. Buscar apoio para instalação de infraestrutura para produção, beneficiamento (como salga, filetagem e defumação) e comercialização de pescados em geral (como ostra, camarão branco, pitú e robalo).	P1. Ação 1.7. Buscar apoio para instalações nas áreas das comunidades de infraestrutura para produção, beneficiamento e comercialização de pescados em geral.
Altera PM	P3. Ação 3.6. trocar “pontos de pesca” por “pontos de cerco fixo”	P3. Ação 3.6. Fomentar discussões junto ao conselho para regularização dos pontos de pesca.	P3. Ação 3.6. Fomentar discussões junto ao conselho para regularização dos pontos de cerco-fixo, publicando normativas quando necessário.
Altera PM	Ação 1.3. Parceiros: CETESB, Articulação e Associações (AMOMAR, AMEB), complementar caso seja de interesse das comunidades beneficiárias		P1 Ação 1.3. Viabilizar o levantamento de campo, identificação e mapeamento das espécies vegetais e dos recursos pesqueiros de interesse das comunidades beneficiárias.
Novo	Elaborar plano de Uso de recursos do canal do Ararapira (como exemplo o PDU do Irico - acordo de pesca)		P3. Nova Ação. Articular junto ao ICMBio a elaboração do Plano de Uso de Recursos do Canal do Ararapira
Novo	Implantação de monitoramento e mapeamento de cercos-fixos e viveiros de engorda de Ostras.		P5 Nova ação. Implantar mapeamento com identificação dos cercos-fixos e viveiros de engorda de ostras.

TURISMO (4 contribuições)

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 22.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Altera PM	P2. Ação 1.4. Tirar os exemplos e incluir turismo base comunitária de interesse do conselho Incluir em parceiras e responsáveis: CATI	P2. Ação 1.4 Apoiar o desenvolvimento de uma cadeia de turismo considerando a implantação de infraestrutura (passarelas ou trilhas suspensas), passeios náuticos, visita aos diferentes ambientes, trilhas a partir do Ariri, visita aos sambaquis, à roça de coivara, entre outros.	P2.Ação 1.4 Apoiar o desenvolvimento de uma cadeia de turismo de base comunitária considerando a implantação de infraestrutura (passarelas ou trilhas suspensas), passeios náuticos, visita aos diferentes ambientes, trilhas a partir do Ariri, visita aos sambaquis, à roça de coivara, entre outros.
Altera PM	Ação 1.5. e 1.6. Substituir por “ criar plano de turismo de base comunitária, vinculado ao conselho e manter roteiro integrado citado na ação 1.6	1.5. Fomentar a atividade da pesca esportiva/amadora consciente e responsável, incluindo: - Cadastramento de embarcações, guias, beneficiários e operadoras que desenvolvem e têm interesse em desenvolver a atividade; - Capacitação de guias e beneficiários; - Definir formatos de parcerias, caso opte por trabalhar também com os guias de fora da RESEX da Ilha do Tumba; - Cadastrar embarcações, guias e operadoras que prestam serviços à pesca amadora; - Articular com instituições de pesquisa e instituições executoras de Programas de Monitoramento Pesqueiro exigidos como condicionantes de licenciamentos, o levantamento de informações com o setor da pesca amadora acerca das principais espécies capturadas, número de capturas, pontos de pesca, sazonalidade das capturas, iscas utilizadas, origem do público-alvo, etc; - Promover treinamentos sobre boas práticas de pesca com guias de pesca e pescadores esportivos, abordando métodos menos agressivos de captura e manuseio dos animais visando maior sobrevivência no pesque-e-solte. 1.6. Estabelecer roteiro integrado de turismo e de pesca esportiva com as demais RESEX da Ilha do Tumba e atrativos do entorno.	
Novo	Planejar e organizar turismo de base comunitária. Incluir no programa de Desenvolvimento sustentável		P2. Ação 1.5. Fomentar a criação de plano de turismo de base comunitária junto ao Conselho Deliberativo da UC. 1.6. Estabelecer roteiro integrado de turismo e de pesca esportiva na RESEX da Ilha do Tumba e atrativos do entorno.
novo	Atividades de exploração de turismo náutico devem ter autorização condicionada aprovação das		P2 Nova Ação. Analisar, POR beneficiários e Conselho Deliberativo da UC, a possibilidade de implantação de atividade turísticas, POR BENEFICIÁRIOS OU

CULTURA TRADICIONAL (6 contribuições)

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 22.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Altera PM	P3. Diretriz 4: Trocar: Formação sobre conhecimentos tradicionais” para “formação sobre direitos tradicionais”	P3. D4. Formações continuadas (capacitação para participação de fóruns, formação sobre conhecimentos tradicionais; assistência técnica e extensão, entre outros).	P3. D4. Formações continuadas (capacitação para participação de fóruns, formação sobre direitos tradicionais; assistência técnica e extensão, entre outros).
Altera PM	P3. Ação 4.2. Incluir “entre comunidades e entre Conselhos"	P3. Ação 4.2. Promover intercâmbios entre UCs.	P3. Ação 4.2 Promover intercâmbios entre UCs, comunidades e Conselhos.
Altera PM	P2 Ação 3.2. Corrigir para confecção de canoas	P2. Ação 3.2. Incentivar os beneficiários a promover ações de resgate e/ou valorização de práticas musicais, religiosas, recreativas e de produção coletivas (mutirões de roças, limpezas, confecção de canos, etc).	P2. Ação 3.2. Incentivar os beneficiários a promover ações de resgate e/ou valorização de práticas musicais, religiosas, recreativas e de produção coletivas (mutirões de roças, limpezas, confecção de canoas, etc).
Novo	P3. Ação 4.3. Promover capacitações dos órgãos gestores sobre direitos e legislações dos povos tradicionais e originários		P3. Nova Ação. Promover capacitações dos órgãos gestores sobre direitos e legislações dos povos tradicionais e originários
Novo	P4. Articular com órgãos responsáveis o reconhecimento e normatização das práticas tradicionais dos usuários da RESEX		P4. Nova Ação. Divulgar junto aos órgãos fiscalizadores as normatizações dos planos de utilização, PLANO DE MANEJO E DEMAIS NORMATIVAS
Novo	P3. Inserir nos materiais de divulgação / comunicação as informações sobre a cultura e os direitos das populações tradicionais. Parceiros: CATI, comitê das bacias		P3. Nova Ação. Elaborar materiais de comunicação com informações sobre a cultura e os direitos das populações tradicionais.

VÁRIOS TEMAS (18 contribuições)

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 22.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Contemplado no PM	Ação 2.4. Criar pontos de coleta de resíduos e de óleo e ser responsável pelas empresas que trazem os turistas	Programa de Proteção e Fiscalização 2.2. Articular a efetiva fiscalização do despejo de efluentes sem o devido tratamento, limpeza de cascos e disposição dos resíduos das embarcações motorizadas.	
Contemplado no PM	Ação 1.1. Criar um plano para sinalização (onde colocar, o que colocar) em conjunto com o conselho deliberativo	Programa de Interação socioambiental 1.1 . Viabilizar a implantação de sinalização indicativa para a RESEX da Ilha do Tumba, conforme padrão Fundação Florestal/SEMIL, e realizar sua manutenção contínua.	
Contemplado no PM	P3. Ação 3.5. Articulação, AMOMAR, AMEB, Colônia de pesca, ONGS. Complementar: publicar como normativa o que for deliberado em conselho	3.5. Apoiar o Conselho Deliberativo nas discussões sobre os acordos de pesca.	
Altera PM	Cadastro com carteirinha dos beneficiários. "punição" para os que realizam atividades ilegais, por ex: perda da carteirinha.	Programa de Interação Socioambiental Ação 3.3. Atualizar o credenciamento dos beneficiários e a emissão de carteirinhas de identificação.	P3. Ação 3.3 Atualizar o cadastro dos beneficiários da RESEX da Ilha do Tumba, por meio do Conselho Deliberativo; P3. Nova Ação Emitir carteira de identificação aos beneficiários cadastrados na RESEX da Ilha do Tumba.
Altera PM	Cadastro dos beneficiários (carteirinha/crachá) para melhor identificação		
Altera PM	A F.F deverá providenciar identificação dos beneficiários através de disponibilização das carteirinhas.		
Altera PM	Criar carteirinhas para os beneficiários da RESEX – a identificação dos usuários facilita as ações de fiscalização		
Altera PM	Excluir ações 4.2 e 4.3	4.2. Promover campanhas sobre cuidados com as criações e rebanhos (bovinos, caprinos, ovinos, suínos, equinos e aves). 4.3. Apoiar implantação de sistemas de cercamento de animais de criação	4.2. Promover campanhas sobre cuidados e boas práticas com as criações de abelhas nativas.
	D4, Ação 4.3. Retirar do programa		
Altera PM	D4, Ação 4.2. Deixar apenas apicultura e retirar todas as criações e rebanhos	4.2. Promover campanhas sobre cuidados com as criações e rebanhos (bovinos, caprinos, ovinos, suínos, equinos e aves).	Excluir 4.3.
		4.1. Promover campanhas sobre posse consciente	4.1. Promover campanhas sobre posse consciente e guarda responsável de animais

VÁRIOS TEMAS (18 contribuições)

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 22.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Altera PM	Ação 1.4. Correção: trocar “estabelecer” por “construir ou articular”. Adicionar: (...) com base nas diretrizes da FF, bem como as demandas da comunidade, a fim de cumprir o cronograma de implantação. Incluir em parceiros: CATI, CONDEMA, comitê de bacias, COMTUR	P3. D1. Ação 1.4. Estabelecer os arranjos institucionais, locais e regionais para elaboração do Programa de Educação Ambiental da RESEX da Ilha do Tumba com base nas diretrizes da Fundação Florestal, bem como cumprir seu cronograma de implantação.	Ação 1.4. Articular arranjos institucionais, locais e regionais para elaboração do Programa de Educação Ambiental da RESEX da Ilha do Tumba com base nas diretrizes da Fundação Florestal, bem como as demandas das comunidades beneficiárias, a fim de cumprir seu cronograma de implantação.
Altera PM	P3. Ação 2.8. Não se aplica a RESEX Ilha do Tumba	P3. 2.8. Articular junto aos órgãos competentes para dar os devidos encaminhamentos aos ajustes solicitados quanto à portaria SUDEPE 18/87, buscando a permissão da pesca para beneficiários no entorno da Ilha da Casca.	excluir
Altera PM	P3. Ação 1.4. Correção: trocar “estabelecer” por “construir ou articular”. Adicionar: (...) com base nas diretrizes da FF, bem como as demandas da comunidade, a fim de cumprir o cronograma de implantação. Incluir em parceiros: CATI, CONDEMA, comitê de bacias, COMTUR	P3. Ação 1.4 Estabelecer os arranjos institucionais, locais e regionais para elaboração do Programa de Educação Ambiental da RESEX da Ilha do Tumba com base nas diretrizes da Fundação Florestal, bem como cumprir seu cronograma de implantação.	P3. Ação 1.4 Articular arranjos institucionais, locais e regionais para elaboração do Programa de Educação Ambiental da RESEX da Ilha do Tumba com base nas diretrizes da Fundação Florestal, bem como as demandas das comunidades beneficiárias, a fim de cumprir seu cronograma de implantação
Novo	P3. Ação 1.5. Elaborar um plano de comunicação da RESEX ilha do Tumba		P3. Nova Ação. Elaborar PLANO DE COMUNICAÇÃO com informações sobre a cultura e os direitos das populações tradicionais.
Novo	P3. Ação 1.5. Melhorar os meios de comunicação das informações para os beneficiários (mídia impressa etc.), se adaptando a realidade local		
Novo	P3. Adicionar 2.11. Articular junto aos órgãos responsáveis o efetivo acesso à saúde e educação para os beneficiários da RESEX Tumba		P3. Nova ação. Articular junto aos órgãos responsáveis o efetivo acesso à saúde e educação para os beneficiários da RESEX Ilha do Tumba
Novo	P3. Adicionar 3.10. Entender as demandas da comunidade sobre as questões de organização das mesmas como forma de melhorar a organização e participação social	D3. Fortalecimento das relações sociais e da organização comunitária.	P3. D3. Nova ação. Fomentar e fortalecer a organização comunitária das comunidades beneficiárias da RESEX Ilha do Tumba
	Adição Ação 2.4. Fomentar e priorizar as comunidades (beneficiários) para receber		P3. Nova ação. Articular a implantação de políticas públicas que visem a conservação da natureza, manutenção da cultura e melhoria da

ZONEAMENTO (3 contribuições)

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 22.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Contemplado no PM	(Rio Capivaru lado esquerdo). Inclusão na Zona de Amortecimento.	Nova	O Rio Capivaru já está na Zona de Amortecimento do PELC.
Nova	Checar a ZA no canal do Varadouro na foz do rio Ararapira.		**Checar a ZA no canal do Varadouro na foz do rio Ararapira (foz do Varadouro, não Ararapira) É um ajuste a ser feito no mapa para delimitação dos limites SP/PR
Nova	Área de Uso Público para explorar turismo náutico.		pode ser mapeado na implantação do PM

PESCA AMADORA (13

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 22.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Altera PM	Ação 1.5. excluir (pesca amadora/esportiva é considerada pela população como vetores de pressão às suas práticas?)		
Altera PM	Ação 1.4. não citar pesca amadora e incluir regras de navegação		
Altera PM	Ação 3.9. Não se aplica a RESEX Tumba		
Altera PM	Pesca amadora ser liberada apenas para os beneficiários e articular maior fiscalização sobre a prática as atividade pelos turistas		
Altera PM	Melhorar a fiscalização em relação as atividades desenvolvidas por terceiros (Pesca esportiva, etc) de modo a não prejudicar o desenvolvimento das atividades dos cadastrados. Colocar placas informativas.		
Altera PM	Estabelecer distância entre pesca amadora e cerco-fixo (5m de distância)		
Altera PM	Zona de Amortecimento: Estabelecer um limite de 50 metros entre a pesca amadora e as artes de pesca tradicionais (por Ex: cerco fixo).		
Altera PM	Zona de Amortecimento: Ação 1.4. Incluir: Proibição na ZA pesca amadora próxima dos cercos (distância de 100m?) e de canoa		
Altera PM	Deve-se fomentar a capacitação e credenciamento para guia de pesca local, para que seja obrigatório (para pesca amadora) o acompanhamento de guia local. (possibilidade para converter em programa de gestão – guia de pesca local).		
Altera PM	Rediscutir a permissão para pesca amadora na modalidade esportiva na RESEX.		
Altera PM	A) sejam considerados os fatos e fundamentos acima mencionados para abrir cadastramento para organizações da sociedade civil, atuantes no município e que possuam no seu objetivo a pesca amadora/esportiva e comprovados meios de capacitar seus membros a exercer essa atividade dentro das normas da unidade de conservação. B) Permitir o acesso e uso para prática do turismo de pesca amadora/esportiva para os beneficiários residentes no município de abrangência e ou aqueles que estiverem devidamente capacitados, qualificados e vinculados a organizações "especificas" a exercer essa atividade.		
Altera PM	programa de cadastramento e capacitação voltado a todos usuários da UC para que possam exercer a atividade de turismo de pesca. Os grupos turísticos deverão estar, obrigatoriamente, acompanhados de um guia, capacitado, independente de ser beneficiário ou não da UC, e este deverá emitir um relatório detalhando todo o ocorrido durante sua incursão . Propomos também a criação de uma taxa a titulo de Permissão de Uso, diária, cobrada individualmente, de todos os usuários que exercerão a atividade de p esca amadora, onde todo o montante financeiro arrecadado seja destinado aos beneficiários da UC que deverão necessariamente se organizar, associação ou cooperativa, para receber esses valores. Deverá ser informado e constar, no pedido da Permissão Diária ,o dia, hora e caracterização, nome, endereço, contato, cpf, numero da Licença de Pesca de todos. O grupo ficará soba responsabilidade de um Condutor de Turismo de Pesca devidamente cadastrado e capacitado para tal e este responsável pela elaboração do relatório de ocorrido que será encaminhado ao Órgão Emissor da Permissão de Uso. Somente mediante a entrega do Relatório e não havendo nenhuma ocorrência que desabone o Condutor, este estará apto a solicitar uma nova Permissão de Uso		
Altera PM	Desejo que haja um cadastramento e capacitação para abertura a todos interessados que queiram exercer a atividade de turismo de pesca amadora. Não concordo que apenas os beneficiários possam exercer essa atividade.	Indeferido. Não condiz com o objetivo da Unidade de Conservação.	